



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ERRATA E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP N° 041/2012

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICAS E COLORIDAS, IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO E AUTOENVELOPADORA) NOVOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, PARA UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA SANTA/MG.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 558, de 02 de janeiro de 2012, torna pública a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 088/2012.

1. **Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 18/07/2012 a partir das 09h00min.

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 18/07/2012 às 09h30min.

**Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.**

2. **Retifica-se o subitem 8.1.4 e seus subitens do Edital do Pregão Presencial em epígrafe e o subitem 17.1.1 e seus subitens do Anexo I ao Contrato.**

**Onde se lia:** “Apresentar **catálogos/folders/prospectos** contendo a especificação técnica de cada equipamento ofertado, emitidos pelos respectivos fabricantes, para verificação de conformidade dos equipamentos ofertados com as características exigidas no Edital pelo Departamento de Tecnologia da Informação”.

**Leia-se:** “Apresentar catálogos/folders/prospectos contendo a especificação técnica de cada equipamento ofertado, emitidos pelos respectivos fabricantes, de modo a facilitar a verificação de conformidade dos equipamentos ofertados com as características exigidas no Edital pelo Departamento de Tecnologia da Informação”.

**Onde se lia:** “Caso os catálogos/folders/prospectos não sejam suficientes para constatação da conformidade dos equipamentos, os representantes do Departamento de Tecnologia da Informação realizarão diligência através da Internet, sendo as respectivas páginas impressas e anexadas ao relatório da análise para comprovação das constatações.”

**Leia-se:** “Caso os catálogos/folders/prospectos não sejam suficientes para constatação da conformidade dos equipamentos, os representantes do Departamento de Tecnologia da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Informação realizarão diligência através da Internet, sendo as respectivas páginas e mensagens eletrônicas impressas e anexadas ao relatório da análise para comprovação das constatações.”

**Onde se lia:** “Se mesmo assim ainda restarem características não confirmadas, estas serão consideradas como atendidas para fins de classificação das propostas. Contudo, pressupondo que a licitante tem pleno conhecimento e aceitou os termos desta contratação ao apresentar sua proposta, caso seja contratada em decorrência desta licitação, estará sujeita à aplicação das sanções cabíveis, se durante a contratação o Departamento de Tecnologia da Informação verificar expresso desatendimento às características exigidas.”

**Leia-se:** “Serão desclassificadas as propostas para as quais se verificar, nas especificações dos equipamentos ofertados, expresso desatendimento às características exigidas no Edital.”

### 3. Retifica-se o subitem 10.4.9 do Edital do Pregão Presencial em epígrafe.

**Onde se lia:** “10.4.9. O licitante vencedor do certame deverá encaminhar a Pregoeira, no Setor de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont, no horário de 08h às 11h e de 14h as 17h, a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Preço, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, mantendo os descontos proporcionais para cada um dos itens** em uma via, processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.”

**Leia-se:** “10.4.9. O licitante vencedor do certame deverá encaminhar a Pregoeira, no Setor de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 – Santos Dumont, no horário de 08h às 11h e de 14h as 17h, a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Preço, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.”

### 4. Acrescenta-se o seguinte subitem ao item 10.4.9 do Edital:

**Leia-se:** “10.4.9.3. Os preços unitários dos itens constantes da Proposta Comercial ajustada não poderão ser superiores aos preços unitários dos respectivos itens constantes da Proposta Comercial originalmente ofertada ao certame.”

### 5. Retifica-se o item 10.4.10 e seus subitens do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, e o item 17.3.1 e seus subitens do Anexo I ao Contrato.

**Onde se lia:** “Declarado o vencedor, o mesmo deverá apresentar a Planilha de Custos e de Formação de Preços conforme modelo do Anexo A do Termo de Referência, que deverá demonstrar simetria com a readequação de sua Proposta Comercial.”

**Leia-se:** “Declarado o vencedor, o mesmo deverá apresentar a Planilha de Custos e de Formação de Preços, conforme modelo e instruções constantes do Anexo A do Anexo I - Termo de Referência, anexa à Proposta Comercial ajustada, devendo os documentos demonstrar fidelidade entre si.”

**Onde se lia:** “A simetria de que trata o item 10.4.10/17.3.1 será verificada pela comparação do valor total do lote constante na Proposta Comercial com o valor total do lote constante da Planilha de Custos e de Formação de Preços.”



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Leia-se:** “A fidelidade de que trata o item 10.4.10/17.3.1 será verificada pela comparação do valor total do lote constante na Proposta Comercial com o valor total do lote constante da Planilha de Custos e de Formação de Preços. Também, será verificada a fidelidade entre as informações contidas internamente em cada documento.”

**Onde se lia:** “Na Planilha de Custos e de Formação de Preços com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, não serão admitidas quaisquer diferenças entre o valor total do lote constante na Proposta Comercial readequada e o valor total do lote constante da Planilha de Custos e de Formação de Preços.

**Leia-se:** “Não será admitida qualquer infidelidade entre as informações contidas na Proposta Comercial ajustada e/ou na Planilha de Custos e de Formação de Preços, sob pena de desclassificação da proposta se não forem corrigidas dentro dos prazos.

### **6. Retifica-se o item 11.3.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial em epígrafe e o item 15.3.3 do Anexo I ao Contrato.**

**Onde se lia:** “O índice percentual do reajuste será aplicado sobre o preço unitário de cada item componente do Lote contratado.”

**Leia-se:** “O valor total decorrente da aplicação do índice percentual escolhido, conforme critério acima estabelecido, sobre o valor total do lote contratado será distribuído entre os preços unitários de cada item componente do Lote, de modo a corresponder às variações nos custos demonstrados pela CONTRATADA na forma estabelecida a seguir.”

### **7. Retifica-se o objeto do Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos.**

**Onde se lia:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMATICAS E COLORIDAS, IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO E AUTOENVELOPADORA) NOVOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, PARA UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA SANTA/MG.”

**Leia-se:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS **LASER/LED** MONOCROMATICAS E COLORIDAS, IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO E AUTOENVELOPADORA) NOVOS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, PARA UTILIZAÇÃO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA SANTA/MG.”

### **8. Retifica-se na especificação do objeto dos equipamentos a serem locados, e nas demais ocorrências constantes do Edital e seus anexos:**

**Onde se lia:** “Laser.”

**Leia-se:** “Laser/LED.”

### **9 - Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 04 de julho de 2012.

**EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR**  
Pregoeira